

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.086176/2021-71

Unidade Gestora: 154043 - UFU**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração em exercício Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº ***.177.626-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1S, Bairro Santa Mônica, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Gislaine Martins da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.829.436-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.086176/2021-71**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 056/2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue; e ainda

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 005/2021, entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SEI nº 6289991).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual de 30/04/2025 para 30/09/2025.**

1.1.1. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de maio de 2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);

1.1.2. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item anterior no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor de Planejamento e Administração em exercício

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Gislaine Martins da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHA:

Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Martins da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 30/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6300234** e o código CRC **7D8CDA39**.